



Campanha da
Responsabilidade Social
do Ensino Superior Particular



REGULAMENTO DE DOAÇÃO

14ª SEMANA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL DA FACULDADE DEHONIANA

A Comissão Organizadora da Semana de Responsabilidade Social, com atividades a serem realizadas entre os dias 20 de setembro e 29 de outubro, aprova o presente Regulamento de Doação deste evento, nos termos que se seguem:

DOS DOADORES

Art. 1º. Poderão participar como doadores pessoas físicas e jurídicas, em conformidade com os princípios éticos e morais da Instituição, sem vínculo partidário-político.

DA ARRECADAÇÃO

Art. 2º. A arrecadação não será feita em espécie, aceitando apenas a doação da cesta básica.

Art. 3º. A fim de manter a qualidade e padrão das cestas, as mesmas deverão ser adquiridas pelos doadores no mesmo fornecedor: Cesta Básica Pelóggia (também parceiro da ação solidária).

I. Itens da Cesta Solidária: 10kg arroz, 3kg de feijão carioca, 3 garrafas de óleo, 4kg de açúcar refinado, 1kg de farinha de trigo, 500gr de farinha de mandioca, 500gr de fubá, 2 molhos de tomate, 1kg de macarrão, 1kg de café, 1kg de sal, 250gr de goiabada, 1 pacote de biscoito recheado, 1 pacote de biscoito salgado, 1 lata de sardinha, 1 pacote de salsichas, 1 lata de ervilha, 300gr de tempero pronto, 2 litros de leite, 1 caixa de leite condensado, 1 caixa de creme de leite;

II. Valor: R\$180,00

III. Pagamento: As cestas deverão ser adquiridas diretamente com a Cesta Básica Pelóggia pelos meios de pagamentos estabelecidos pelo próprio fornecedor.

DA CONTRAPARTIDA

Art. 4º. A Faculdade Dehoniana realizará campanhas de divulgação com a marca ou nome dos doadores da seguinte maneira:

I. Site (logo ou nome publicado no site, na página da Responsabilidade Social durante o período da campanha);

II. Redes sociais (postagem sobre a campanha com a marca ou nome do doador);

Parágrafo Único. A Faculdade concederá um certificado de participação a todos os envolvidos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Compete à Comissão organizadora fazer o contato e a recepção dos doadores.

Art. 6º. Compete à Comissão organizadora deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento e outros que decorram da realização da Semana de Responsabilidade Social.

Art. 7º. O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia 26 de agosto de 2021, revogadas as disposições contrárias.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL